DECRETO Nº 104/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
Ação: 2072 - MANUT.DO PROGR.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.001.0010.0302.0150.2072.335000000.160070000000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (red. 040).....R$ 194.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para o corrente exercício, conforme abaixo:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
Ação: 2072 - MANUT.DO PROGR.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.001.0010.0302.0150.2072.333900000.160070000000–Aplicações Diretas(red. 041).....R$ 194.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças